



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



Of. ....

## AUTÓGRAFO DE LEI 435

### Projeto de Lei 30/59

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, põem em vigor a seguinte lei:-

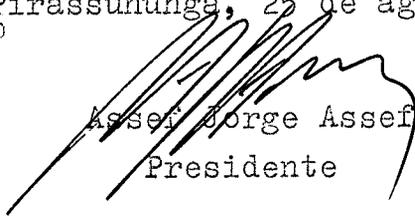
Artº 1º)- Concede-se, a título intransferível a Dona Joana-Bissaco, viúva do ex-operário municipal Antonio Bissaco, uma pensão mensal de CR\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros) a partir de junho do corrente ano.

§Único)- Terão cessados os efeitos da presente lei se ocorrer o falecimento da beneficiária ou se a mesma contrair novas núpcias.

Artº 2º)- As despesas constantes do artigo 1º correrão por conta da anulação parcial da verba 711.8.95.1 do Orçamento vigente, na importância de CR\$ 7.192,50 e da anulação parcial do crédito especial consignado pela lei nº 415 de 8 de abril do corrente ano no valor de CR\$ 3.307,50.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de agosto de 1959.

  
Asser Jorge Asséf  
Presidente



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

PROJETO DE LEI Nº 30/59

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Concede-se, a título intransferível a Dona Joana Bissaco, viúva do ex-operário municipal Antonio Bissaco, uma pensão mensal de CR\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros) a partir de junho do corrente ano.

§ Único)- Terão cessados os efeitos da presente lei se ocorrer o falecimento da beneficiária ou se a mesma contrair novas núpcias.

Artº 2º)- As despesas constantes do artigo 1º correrão por conta da anulação parcial da verba 711.8.95.1 do Orçamento vigente, - na importância de CR\$ 7.192,50 e da anulação parcial do crédito especial consignado pela lei nº 415 de 8 de abril do corrente ano no valor de CR\$ 3.307,50.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de junho de 1959.

*Olympio Guiguer*  
Olympio Guiguer

*Alfredo de Salikrean*  
*Comissão de Juris e Finanças*  
*30/6/59*  
*por unanimidade*  
*Artº 1º da Lei de 21/8/59*  
*por unanimidade*  
*Artº 2º da Lei de 25/8/59*  
*por unanimidade*  
*Artº 3º da Lei de 25/8/59*  
*por unanimidade*



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

PROJETO DE LEI Nº 30/59

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Concede-se, a título intransferível a Dona Joana Bissaco, viúva do ex-operário municipal Antonio Bissaco, uma pensão mensal de CR\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros) a partir de junho do corrente ano.

§ Único)- Terão cessados os efeitos da presente lei se ocorrer o falecimento da beneficiária ou se a mesma contrair novas núpcias.

Artº 2º)- As despesas constantes do artigo 1º correrão por conta da anulação parcial da verba 711.8.95.1 do Orçamento vigente, na importância de CR\$ 7.192,50 e da anulação parcial do crédito especial consignado pela lei nº 415 de 8 de abril do corrente ano no valor de CR\$ 3.307,50.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de junho de 1959.

*Olympio Guiguer*  
Olympio Guiguer



# Câmara Municipal de Pizassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



Of. ....

## PARECER Nº

Estudando o projeto de lei nº 30/59 de autoria do vereador Olympio Guiguer, que concede uma pensão mensal de CR\$ 1.500,00 à viúva do ex-operário municipal Antonio Bissaco, esta Comissão de Finanças é de parecer que o mesmo deve ser aprovado pela Casa.

Sala das Comissões, 24 de Julho de 1959.

*Messias X. de Souza*

Messias Xavier de Souza

Presidente

*Carlos Cardoso*

Carlos Cardoso

Relator

*Antônio Boller de Souza*

Antônio Boller de Souza

Membro



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

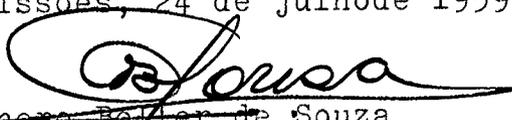


Of. ....

PARECER nº

Esta Comissão de Justiça, estudando o projeto de lei 30/59 de autoria do vereador Olympio Guiguer, que concede pensão mensal de cr\$. 1.500.00 à viuva do ex-operário municipal Antonio Bissaco, tendo em vista que familiares de outros ex-servidores já gozam de igual beneficio, nada tem a opor.

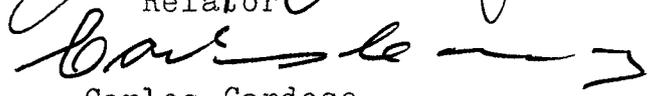
Sala das comissões, 24 de julho de 1959

  
~~Anthero Bellier de Souza~~

Presidente

  
Olympio Guiguer

Relator

  
Carlos Cardoso

Membro